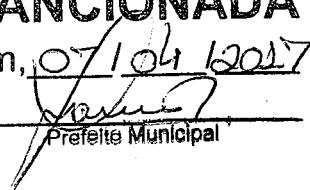


LEI Nº 4.102, DE 07/04/2017.



SANCIONADA

Em, 07/04/2017


Prefeito Municipal

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA
JOVENS AMIGOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE
- JASCOM

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a **JASCOM – JOVENS AMIGOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE**, a fim de apoiar a realização da Peça Teatral “**VIDA DE JESUS CRISTO**”, evento este que ocorrerá no dia 14/04/2017.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

686 - Código Reduzido

23.695.0020.2.0063 - Promoção Turística e Cultural

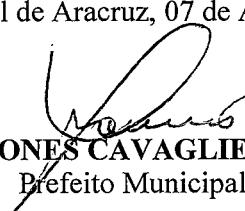
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.000.000 - Recursos Próprios - (Recursos do Tesouro)

Total..... R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Abril de 2017.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal